

Contrato nº 1205.3/2022 / QUINTO TERMO ADITIVO - 5º ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SE CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR E DO OUTRO A EMPRESA I DA S ROCHA SERVIÇO E COMERCIO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ: 11.310.542/0001-87, sediada à Rua Zuza Machado, 112, Beira Rio, Duque Bacelar/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr.^a Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde, portador (a) do CPF nº 643.749.203-15.

CONTRATADA: I DA S ROCHA SERVIÇO E COMERCIO, CNPJ: 13.082.442/0001-76, Sediada na R Chico Rita, nº 234 Centro Duque Bacelar- MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Ivanildo da Silva Rocha, portador do(a) CPF 014.873.203-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo de Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do Contrato Original nº 1205.3/2022, do dia 12 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

*Fica alterado o prazo para execução dos serviços será de mais 12 (doze) meses, a partir da data do dia 09/05/2025 a 09/05/2026, **INCLUINDO o Primeiro e Segundo Termo Aditivo de Valor para execução, alterado o valor inicial de R\$ 85.800 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais) para o total de R\$ 106.941,12 (cento e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e doze centavos)**, do presente Termo Aditivo, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes.*

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e firma para um só efeito legal.

Duque Bacelar (MA), 09 de maio de 2025.

CONTRATANTE:

Ana Leonor B. Burlamaqui
Ana Leonor Batista Burlamaqui
CPF nº 643.749.203-15
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Ivanildo da Silva Rocha
Ivanildo da Silva Rocha
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

**CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA AVERBAÇÃO ELETRÔNICA E TROCA DE ARQUIVOS**

15.1. O CONCEDENTE compromete-se a prover, de forma contínua, meios de averbação eletrônica e de troca de arquivos "Envio" e "Retorno" que possibilitem ao MARANHÃO BANK inserir, consultar e averbar operações na margem consignável dos servidores municipais, podendo essa operacionalização ocorrer por intermédio de sistema de titularidade do próprio CONCEDENTE ou por meio de plataforma de terceiros formalmente contratados.

15.2. Caso o CONCEDENTE opte pela contratação de sistema ou plataforma de terceiros para a **Gestão Eletrônica de Margem Consignável** e dos processos de consignação, deverá assegurar, que o MARANHÃO BANK obtenha condições comerciais isonômicas ou mais vantajosas do que aquelas oferecidas às demais consignatárias que operem no Município, considerando a função social do programa de fomento municipalista por ele desenvolvido.

15.2.1. O CONCEDENTE se obriga a intervir, sempre que necessário, junto à empresa terceirizada responsável pela **Gestão Eletrônica de Margem Consignável**, para garantir o devido acesso do MARANHÃO BANK às rotinas de inserção, alteração e controle de suas operações de crédito consignado, evitando entraves que possam prejudicar o regular processamento do Cartão de Fomento Municipalista ou qualquer outra modalidade de consignação que a instituição administre.

Por estarem, assim, justos e ajustados, firmam o presente Convênio em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Duque Bacelar, 20 de maio de 2025

CONCEDENTE:

DOMINGOS LOPES NASCIMENTO FILHO

PRESIDENTE - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DUQUE BACELAR-MA

CONVENIENTE:

CARLOS EDUARDO MARINHO CAMARGO

PRESIDENTE - MARANHÃO BANK

TESTEMUNHAS:

Identificador: 1219-892d1c623b58fcd26bb5faa212aad982108d7888

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1205/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1205/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa I DA S ROCHA SERVIÇO E COMERCIO; CNPJ: 13.082.442/0001-76; **OBJETO:** Serviço de acesso à internet, conectividade e comunicações dedicado full duplex, no formato COMODATO com fornecimento do material do serviço, incluso serviço da rede INTERNA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem por objeto, alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original nº 1205/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica alterado o prazo para execução dos serviços por mais mais 12 (doze) meses, a partir do dia 09/05/2025 a 09/05/2026, **INCLUINDO o Primeiro Termo Aditivo de Valor para execução, alterado o valor inicial de R\$ 101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos reais) para o total de R\$ 124.800,00 (cento e vinte e**

quatro mil e oitocentos reais), nos termos da Lei 8.666/93. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original.

SIGNATÁRIOS: Sr. Ivanildo da Silva Rocha, portador do(a) CPF 014.873.203-88, pela CONTRATADA e Sr.ª Gabriela de Almeida Furtado, Secretária Municipal de Administração e Finanlas pela CONTRATANTE. Duque Bacelar/MA, 09 de maio de 2025.

Fls. Nº 33
Rubrica

Adv. Sandra Maria da Costa
Assessor Jurídico OAB/PI 4650

Identificador: 1219-dce442195aa8c6abeb7ae65ec8b33c075d90534e

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1205.2/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1205.2/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/Ma, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a empresa I DA S ROCHA SERVIÇO E COMERCIO; CNPJ: 13.082.442/0001-76; **OBJETO:** Serviço de acesso à internet, conectividade e comunicações dedicado full duplex, no formato COMODATO com fornecimento do material do serviço, incluso serviço da rede INTERNA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem por objeto, alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original nº 1205.2/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica alterado o prazo para execução dos serviços por mais mais 12 (doze) meses, a partir do dia 09/05/2025 a 09/05/2026. **INCLUINDO o Primeiro e Segundo Termo Aditivo de Valor para execução, alterado o valor inicial de R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais) para o total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).** As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original.

SIGNATÁRIOS: Sr. Ivanildo da Silva Rocha, portador do(a) CPF 014.873.203-88, pela CONTRATADA e Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91, Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE. Duque Bacelar/MA, 09 de maio de 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa
Assessor Jurídico OAB/PI 4650

Identificador: 1219-a6ba52f7ea9716146db8c5055d82c4de0288e82a

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1205.3/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1205.3/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da





Secretaria Municipal de Saúde e a empresa I DA S ROCHA SERVIÇO E COMERCIO; CNPJ: 13.082.442/0001-76; OBJETO: Serviço de acesso à internet, conectividade e comunicações dedicado full duplex, no formato COMODATO com fornecimento do material do serviço, incluso serviço da rede INTERNA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem por objeto, alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original nº 1205.3/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica alterado o prazo para execução dos serviços por mais mais 12 (doze) meses, a partir do dia 09/05/2025 a 09/05/2026, **INCLUINDO o Primeiro e Segundo Termo Aditivo de Valor para execução, alterado o valor inicial de R\$ 85.800 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais) para o total de R\$ 106.941,12 (cento e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e doze centavos)**, nos termos da Lei 8.666/93. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Ivanildo da Silva Rocha, portador do(a) CPF 014.873.203-88, pela CONTRATADA e Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF n.º 643.749.203-15, Secretária Municipal de Saúde pela CONTRATANTE. Duque Bacelar/MA, 09 de maio de 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa
Assessor Jurídico OAB/PI 4650

Identificador: 1219-117048c764c68c08db44f2547aef1d57997612ca

FLS. Nº 34
Rubrica [assinatura]

Adv. Sandra Maria da Costa
Assessor Jurídico OAB/PI 4650

Identificador: 1219-19f1ad2235000d6df9f5675298a0ab346b1d1972

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1205.1/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1205.1/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa I DA S ROCHA SERVIÇO E COMERCIO; CNPJ: 13.082.442/0001-76; OBJETO: Serviço de acesso à internet, conectividade e comunicações dedicado full duplex, no formato COMODATO com fornecimento do material do serviço, incluso serviço da rede INTERNA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem por objeto, alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original nº 1205.1/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica alterado o prazo para execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 09/05/2025 a 09/05/2026, nos termos da Lei 8.666/93. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Ivanildo da Silva Rocha, portador do(a) CPF 014.873.203-88, pela CONTRATADA e Sr.ª Gilmara Kilma da Silva Miranda, CPF n.º 841.838.453-00, Secretário Municipal de Assistência Social pela CONTRATANTE. Duque Bacelar/MA, 09 de maio de 2025.

Gilmara Kilma da Silva Miranda

